



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020 –AÇÕES COVID-19**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA -PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que consta nos autos do presente processo, que versa sobre a Aquisição de testes rápidos (IGG/IGM) para atendimento da demanda e a necessidade de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do corona (COVID-19), bem como material de EPI (Avental, luva, máscara de proteção, óculos de proteção, protetor facial, sapatilha cirúrgica, touca, álcool em gel de uso hospitalar), nas ações de prevenção e no combate pandemia no município a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, no município de Maturéia-PB, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e demais alterações,

Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e na Nota Técnica e também parecer Jurídico constante nos autos.

Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa preços que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 0010/2020, de 18 DE MARÇO DE 2020, Decreto Municipal Nº 11 /2020, de 23 DE MARÇO DE 2020, Decreto Municipal Nº 014/2020, de 07 de abril de 2020, Decreto Municipal Nº 20/2020, de 05 de junho de 2020, Decreto Estadual nº 40.304/20, de 12 de junho de 2020, Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, Decreto Estadual nº 40.169, de 03 de abril de 2020, Decreto Legislativo Estadual (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus, Lei nº 13.979/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, alterada pela Medidas Provisórias nº 926/2020 (20.03.2020), nº 927/2020 de (22.03.2020), e 951/2020(15.04.2020), Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde – MS e Resolução - RDC Nº 356, 23 de março de 2020.

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico favorável;



Ratifico a Decisão, nos termos da Lei nº 13.979/2020, determinando a convocação da empresa EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 27.985.664/0001-03, endereço na rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho, nº 295, Bairro Liberdade, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-285, com valor de contratação de R\$ 84.540,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), para no prazo de até 02 (dois) dias assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, para fornecimento emergencial de testes rápidos (IGG/IGM) para atendimento da demanda e a necessidade de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do corona (COVID-19), bem como material de EPI (Avental, luva, máscara de proteção, óculos de proteção, protetor facial, sapatilha cirúrgica, touca, álcool em gel de uso hospitalar), nas ações de prevenção e no combate pandemia no município a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, no município de Matureia-PB.

Cumpra-se,

Publique-se,

É o despacho,

Matureia - PB, 24 de setembro de 2020.

José Pereira Freitas da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL